



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO ROQUE

EE PROF. ROQUE BASTOS

Rua Gregorio de Almeida Lima, 246 - Ibiúna SP

Tel.: (015) 3412-5991 e-mail – e015982a@educacao.sp.gov.br

CIE 015982 UA 42.0033

EDITAL - COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da E.E Prof. Roque Bastos, Município de Ibiúna, Diretoria de Ensino de São Roque, com fundamento na Resolução SEDUC 53, de 30/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de seleção e designação para o Posto de Trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica.

1 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável ou Categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino.
- Encontrar-se em efetivo exercício,
- Ter realizado, de preferência, uma edição do Programa de Desenvolvimento de Liderança.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – CGP)

- a. Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho dos professores e alunos;
- b. Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano curso e ciclo;
- c. Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e recursos tecnológicos sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d. Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e. Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f. Decidir juntamente com a equipe gestora e com docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g. Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democráticas e participativa, bem como disposição curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h. Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma

gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

- i. Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 1. A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 2. A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 3. As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 4. A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

3 – DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO É ESPERADO O SEGUINTE PERFIL PROFISSIONAL:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto aos professores;
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- f) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- g) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- h) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais e;
- i) Apresentar bom domínio de softwares e edição de textos, de planilhas de cálculos, de bancos de dados, de apresentações e de acesso à internet.

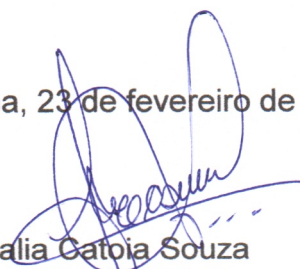
4 – ENTREGA DA PROPOSTA E ENTREVISTA

A entrega da proposta deverá ser feita por email: e015982a@educacao.sp.gov.br, no período de **24/02/2026 a 27/02/2026**.

A entrevista ocorrerá em **03/03/2026**, a partir das 10h00.

Designação a partir de **04/03/2026**

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2.026


Eulália Gatoia Souza
RG 27.956.109-X
Diretor de Escola